

REVISTA DE DIREITO CIVIL



CIDPI Faculdade de Direito
Universidade de Lisboa

ANO II (2017), NÚMERO I
DIRETOR: ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO

Rui Cardona Ferreira, *A perda de chance na responsabilidade civil por ato médico*

MA
ALMEDINA

A perda de chance na responsabilidade civil por ato médico

MESTRE RUI CARDONA FERREIRA*

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Origem e evolução histórica: 2.1. Em França; 2.2. Em Itália; 2.3. Apreciação crítica. 3. O enquadramento dogmático da perda de chance na responsabilidade por ato médico: a transposição para o Direito português: 3.1. A perspetiva do dano; 3.2. A necessidade de uma conceção estritamente normativa de perda de chance de cura ou sobrevivência. 4. Conclusão.

1. Introdução

Quer para o jurista, quer para o cidadão comum, a tutela dos direitos do paciente ou destinatário da prestação de cuidados de saúde e o respetivo direito à obtenção de uma indemnização *condigna*, em caso de atuação ilícita na prestação desses cuidados, constitui matéria cujas relevância e atualidade dispensam quaisquer considerações.

Nesse plano, continua a suscitar dúvidas e a merecer reflexão, de evidente alcance prático, a questão de saber se é, entre nós, indemnizável, e com que fundamentos e em que moldes, a figura da perda de *chance*.

Justifica-se, portanto, a publicação deste escrito, enfocado no específico domínio da responsabilidade civil por ato médico, que percorre a evolução da figura, nesse mesmo domínio, nos ordenamentos jurídicos europeus em que tem encontrado maior expressão e se debruça, em seguida, sobre o seu enquadramento dogmático na transposição para o ordenamento jurídico nacional.

* Doutorando da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Mestre em Direito e Advogado.